



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO DE 2025

**Normandia – RR
Dezembro de 2025.**

**Rua: Pedro Rodrigues nº. 001 – Centro / CNPJ 14.490.288/0001-34
Normandia-RR – CEP: 69.355-000 / Fone/Fax: (095) 3262-1030**



RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

Relatório de gestão do exercício de 2025, elaborado sob a forma ISOLADA e apresentado aos órgãos de controle interno e externo como parte da prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 002/2017 e Anexos do Manual de Elaboração da Prestação de Contas de Gestão 2025.

UNIDADE ISOLADA: CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA – CMND.

**Normandia – RR
Dezembro de 2025.**



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

SUMÁRIO

PARTE GERAL

INTRODUÇÃO.....	5
1 Objetivos e metas estabelecidos para o exercício	6
2 Planejamento e resultados alcançados	7
3 Justificativas para o não alcance dos objetivos	8
4 Definição de competências e responsabilidades	8
5 Siglas	4



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Siglas:

CMND – Câmara Municipal de Normandia;

OFSS – Ações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

OI – Orçamento de Investimento;

Sistema GOVNET/LINK 3



INTRODUÇÃO

A Vila de Normandia foi elevada à Categoria de Município pela Lei Federal nº 7.009 de 01-07-1982, atualmente tem como Presidente da Câmara, o Excelentíssimo Senhor Vereador FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Vice-Presidente, o vereador HUDSON NAYRON CUNHA DE MELO.

Câmara é um Poder Independente garantido pela Constituição Federal. Nenhuma outra esfera pode interferir nos seus trabalhos. Essa independência só acontece dentro dos limites das suas atribuições. Por isso, as Câmaras precisam trabalhar de acordo com as leis que regem sua atuação.

A Câmara é o local de atuação dos vereadores, onde exercem o papel de legisladores e de fiscalizadores da Administração Municipal. O poder de cada vereador, no entanto, é exercido dentro de limites e de acordo com as leis que a criaram e que a organizam.

Principais funções da Câmara de Vereadores:

1. Função Legislativa
2. Função Fiscalizadora
3. Função Deliberativa

Na Câmara Municipal a primeira Função é de legislar, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município.

A segunda Função é a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Presidente. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

A Câmara também tem funções administrativas, restritas apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.

1 Objetivos e metas estabelecidos para o exercício:

A Câmara Municipal de Normandia possui três funções básicas: Legislativa; Fiscalizadora e Deliberativa. A primeira função legislativa, que consiste na elaboração das leis sobre matérias de competência exclusiva do Município. A segunda função é a fiscalizadora, que tem por objetivo o exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Presidente. O controle externo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado. A Câmara também tem a terceira função deliberativa, que é a administrativa, restrita apenas à sua organização interna, ou seja, sua estrutura de funcionamento, seu quadro de pessoal, serviços auxiliares e, principalmente, no que se refere à elaboração de seu Regimento Interno.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Melhorar as estruturas físicas e organizacionais administrativas, para proporcionar um melhor ambiente de trabalho e de recepção à população de Normandia.					
Órgão:	010100 – Câmara Municipal de Normandia					
Programa	0100 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA					
METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade Medida	a) Prevista 2025	b) Realizada em 2025	c) Realizada até 2025	d) Realização (c/a)
0001	Taxa de Eficiência Legislativa	%	100	100	100	100
0019	Administração Legislativa	%	100	100	100	100

Fonte: Sistema GOVNET.

Análise situacional

Os objetivos constantes do PPA 2022/2025, Lei nº 289/2021 de 15/12/2021, publicado no Diário Oficial do Município 12/01/2026, edição nº 2566, página 2, descritos no quadro acima, foram observados os preceitos do Plano de Governo do Legislativo Municipal, a qual contém as alíneas norteadoras e balizadoras utilizadas pelo Planejamento, da Câmara. Desta forma, os objetivos estão alinhados com a LOA Nº 341/2024 de 26/12/2024, publicada no Diário Oficial do Município 12/01/2026, edição nº 2566, página 4 e a Programação Anual do Legislativo – CMND 2025, a qual as ações de aplicação pública no Município de Normandia estão alicerçadas. Não resta dúvida que para se alcançar os objetivos traçados no PPA 2022/2025, Lei nº 289/2021, onde necessitamos realizar com eficiência e efetividade as metas, daí sua importância para os resultados futuros esperados.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados:

Conforme programação do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2021.

PROGRAMA: 0100 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

OBJETIVO: Manter as Atividades Inerentes ao Poder Legislativo.

PPA - Ação: 2001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

LOA - Ação: 2001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade

Executada – Foram executadas todas as ações dos setores administrativos, contribuindo na melhoria do ambiente de trabalho e atendimento a população.

Orçamento: Inicial de R\$ 1.850.000,00 e após Suplementações R\$ 1.986.000,00

Financeiro Executado no exercício: R\$ 1.978.867,96 liquidado

Fonte: PPA – 2022 a 2025, LOA Sistema GOVNET.

2 Planejamento e Resultados Alcançados:

Programa Finalístico:

Identificação do Programa de Governo					
Código Programa	0100				
Título	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA				
Esfera de Recursos PPA - LOA (em R\$ 1,00)					
Esfera	a) Global PPA 2022-2025	b) Dotação Posição final - 2022/2024	c) Dotação Posição final - 2025	d) Remanescente a- b-c	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social-OFSS	3.879.100,00	4.178.640,70	1.978.867,96	-2.278.408,66	
Orçamento de Investimentos-OI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	3.879.100,00	4.178.640,70	1.978.867,96	-2.278.408,66	
Execução Orçamentária e/ou Financeira do Programa - OFSS e OI em 2025					
Lei Orçamentária de 2025					
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				Orçamento de Investimento	
e) Despesa Empenhada	f) Despesa Liquidada	g) Despesa Paga	h) Restos a Pagar (inscrição 2025)		i) Despesa Realizada
			h.1) Processados	h.1) Não Processados	
1.978.867,96	1.978.867,96	1.978.867,96	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar - OFSS - Exercícios Anteriores					
Tipo	j) Posição em 31/12/2025	k) Valor Liquidado	l)Valor Pago	m)Valor Cancelado	n) Valor a Pagar
Não processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

Valores do programa alocados ao órgão representado pela UJ no exercício de 2025

Dotação OFSS	1.978.867,96	Dotação OI	0,00	Outras Fontes	0,00
---------------------	--------------	-------------------	------	----------------------	------

Fonte: Sistema GOVNET.

3 Justificativas para o não alcance dos objetivos:

Esta Unidade Jurisdicionada deixa claro que todos os objetivos foram alcançados mediante consta na apresentação deste relatório. Não existindo justificativas, a ser explanado, para o não alcance dos objetivos, como requer o item em questão.

4 Definição de competência e responsabilidades:

Competências:

A Câmara, no exercício da sua função legislativa, participa da elaboração de leis de interesse do município. As matérias legislativas que são da competência exclusiva dos municípios estão fixadas no art.30 da Constituição Federal. Exemplo de algumas dessas competências municipais, sobre as quais as Câmaras Municipais legislam:

- Criação de quadro de pessoal;
- Fixação dos vencimentos de seus servidores;
- Elaboração do Regimento Interno;
- Eleição e destituição da Mesa Diretora em conformidade com o Regimento Interno;
- Posse ao Presidente e ao vice-presidente.

Responsabilidades:

O Poder Legislativo Municipal de Normandia é composto por 09 (nove) Vereadores, pelo Plenário, pela Mesa e pelas Comissões e Secretarias e Assessorias da seguinte forma:

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: HUDSON NAYRON CUNHA
DE MELO

1º SECRETÁRIO: GEANE DE SOUSA ROCHA

2º SECRETÁRIO: ALDENES PINHEIRO MARTINS

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTICA E REDACÃO FINAL:

Presidente – HUDSON NAYRON CUNHA DE MELO

Relator – ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAÚJO

Membro – NATHÂN CRISTIAN OLIVEIRA SOUZA



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE NORMANDIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NORMANDIA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO:

Presidente – EDUARDO VICTOR DE LIMA ROSAS
Relator – JADSON WENDEL PEREIRA DA SILVA
Membro – SIRLEY FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Presidente – ALDENES PINHEIRO MARTINS
Relator – HUDSON NAYRON CUNHA DE MELO
Membro – GEANE DE SOUSA ROCHA

COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR:

Presidente – EDUARDO VICTOR DE LIMA ROSAS
Relator - ANIBAL BRUNO DA SILVA ARAÚJO
Membro – ALDENES PINHEIRO MARTINS
Membro – GEANE DE SOUSA ROCHA
Membro - SIRLEY FERNANDES DOS SANTOS

COMPOSIÇÃO DAS SECRETARIAS DA CÂMARA:

Secretaria de Administração /RH – YARA YND DE SOUSA ROCHA SOUZA
Secretaria de Finanças – FRANKLIN ROOSEWELT VIANA SAMPAIO

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

JOSÉ AURÉLIO B. DOS SANTOS
Contador CRC/RR 0160